CONTRATO N.º 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ** (PI) E A EMPRESA **FOCO SMART LTDA** OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE PRESENCIAL DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED), COM ACESSO WEB E APLICATIVO MOBILE INTEGRADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME LEI FEDERAL 14.129/2021 E NORMAS DE ARQUIVOLOGIA BRASILEIRA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, EMPRESA **FOCO SMART LTDA, CNPJ Nº 26.807.519/0001-70**, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **Dispensa de Licitação nº 015/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente tem como objeto contratação de empresa para desenvolvimento, customização, implantação, treinamento e suporte presencial de plataforma de gerenciamento eletrônica de documentos (GED), com acesso web e aplicativo mobile integrado ao poder executivo municipal, conforme lei federal 14.129/2021 e normas de arquivologia brasileira para suprir necessidades da câmara municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado **R$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**
Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em **7 (sete)** parcelas, de **R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)** sendo o primeiro pagamento realizado no ato da assinatura e os demais até o 25º dia de cada mês.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 19/06/2023 a 31/12/2023, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;

e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;

b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

c) supervisionar a execução do Contrato;

d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

a) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrative prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;

b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 104,inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;

c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição.

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.35

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 75, II,da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores..

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 19 de junho de 2023.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
PRESIDETE
CONTRATANTE

TIAGO RODRIGUES FERREIRA:03013813300

TIAGO RODRIGUES FERREIRA:03013813300
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=TIAGO RODRIGUES FERREIRA:03013813300

THIAGO RODRIGUES FERREIRA
FOCO SMART LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Benzinete Helenita Ribeiro Alves CPF 923.458.753-72

Nilva Maria Ribeiro dos CPF 579.165.103-30

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Recta Vetant, Exotipi Manet"

Id:13B5AD7C185DF496

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 - FONE/FAX: (089) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93- e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

LEI Nº 589/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 4º e 5º da Lei nº 544/2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Lindenberg Vieira da Silva, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- Os artigos 4º e 5º da Lei nº 544/2020, de 22 de fevereiro de 2021, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º- Para se tornar beneficiário do programa, o estudante efetuará seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante:
I – .....
II – .....
III – .....
IV – .....

Art. 5º - Cabará a Secretaria Municipal de Assistência Social fazer a seleção dos beneficiários, utilizando os seguintes critérios:
I – .....
II – .....
III – ....."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA:83652302320 Assinado de forma digital por LINDENBERG VIEIRA DA SILVA:83652302320

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

José Almeida Bezerra dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Id:0F8BDD12FFBFF605

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 - FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

PORTARIA Nº 155/2023 **14 DE JUNHO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE *IZALENE FERREIRA DE SOUSA* AO CARGO DE *COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL – DAM VI DA ESCOLA MUNICIPAL DO FUTURO*, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, Lindenberg Vieira da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com os Anexos I e II da Lei nº 556/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos de auxiliares diretos do Prefeito para o regular exercício dos órgãos da administração pública municipal para fiel cumprimento de suas atribuições, competências, deveres e responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***IZALENE FERREIRA DE SOUSA***, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 229349-8 – SSP - PI, inscrita no CPF, sob o nº 000.407.603-67, residente e domiciliado na Rua Benedito Nunes da Silva, S/Nº Bairro Bela Vista, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, para Exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL – DAM VI,*** da Escola Municipal do Futuro, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ribeiro Gonçalves, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, PI, 14 de junho de 2023

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA:83652302320 Assinado de forma digital por LINDENBERG VIEIRA DA SILVA:83652302320

DR. LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:167C386CD371F5F8

Prefeitura Municipal de
ANTÔNIO ALMEIDA
CNPJ Nº 06.554.018/0001-11
Praça Agostinho Verão, 57 - centro

CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMAA-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2023– CPL/PMAA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA

CONTRATADA: EBZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a contratação empresa para escavação e fornecimento de material de jazidas (piçarra) para revestimento primário em estradas vicinais da zona rural, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

VALOR GLOBAL: R$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)

FONTE DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, CIDE e demais Recursos Próprios e Despesa: 02 Prefeitura Municipal de Antônio Almeida 02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças 04.122.0005.2003.0000 Manutenção dos Serviços da Administração Geral 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Id:0B620CA9E721F1EA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

ERRATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do aviso de licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 – CMLB/CPL publicado no Diário Oficial do Municípios do dia 13 de junho de 2023 pág. 269, **ONDE LÊ-SE**: DATA: 16/05/2023. **LEIA-SE**: 16/06/2023.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Id:10EF228B5D49F2C9

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: FOCO SMART LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento, customização,implantação, treinamento e suporte presencial de plataforma de Gerenciamento Eletrônica de Documentos (GED), com acesso web e aplicativo mobile integrado ao poder executivo municipal, conforme Lei Federal 14.129/2021 e normas de arquivologia brasileira.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II,da Lei nº 14.133/21

VALOR: R$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 19 de junho de 2023.